ATA DE JULGAMENTO 114

Aos 13 dias do mês de Abril do ano de 2020, às 14h30, no Paço Municipal , reuniram-se a pedido da ,representantes do Comitê Emergencial de Combate ao Coronavírus para realizar o julgamento do recurso da empresa Comercial Eletrica Tanaka Ltda referente ao cumprimento do Decreto Municipal 142/2020

O representante do estabelecimento Nelson Berribili informou que o Representante do estabelecimento COMERCIAL ELETRICA TANAKA LTDA, estabelecida a Av. São Carlos nº 1553 – São Carlos/SP, inscrita no CNPJ sob nº 09.335.841/0001-24 e inscrição Municipal 53.140, por se tratar do ramo de Comercio Varejista de Material Elétrico, onde os proprietários dependem exclusivamente dos rendimentos oriundo do estabelecimento ora fechado, em cumprimento ao decreto municipal 145 de 20 de Março de 2020, a referida empresa se compromete a seguir todas as normas estabelecidas pelo secretário da saúde. Se por formos autorizados a reabertura da empresa tomaremos o máximo de cuidado de higiene, tais como uso de máscaras, álcool em gel na porta da empresa, no balcão de atendimento e nos demais lugares onde posso haver necessidades dos mesmos, nos se comprometemos ainda reduzir o número de pessoas que possam adentrar ao estabelecimento ora mencionado.

Parecer **:** O estabelecimento enviou por email o Alvara de Licença constando a atividade de COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO 4120400 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 3314799 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USOS INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICAMENTE

O Comitê esclarece que, além daquelas citadas no Dec. 64.881-2020 (art. 2º, § 1º) e complementadas nas Deliberações 2 e 3, as lojas de materiais de construção, considerando que estas fornecem os produtos necessários para a realização de reparos civis emergenciais, bem como para manter o funcionamento da construção civil e indústria, ambas previstas na alínea "a", do inc. II, da Deliberação 2, de 23-3-2020, deste Comitê, não estão abrangidas pela medida de quarentena, desde que observadas normas sanitárias no contexto do Covid-19

Indeferido o funcionamento deportas abertas.Os serviços de manutenção e reparação de maquinas poderão ser realizadas nos endereços dos clientes, bem como as vendas e atendimentos poderão ser online, bem como as entregas.

São Carlos, 13 de Abril de 2020

Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano

Procuradoria Geral do Municipio

Câmara Municipal de São Carlos

Sociedade Civil

Comissão Especial dos Assuntos da COVID- 19